

**Empresa:** ABB Ltda. **CNPJ:** 61.074.829/0001-23 **Porte da Empresa:** grande

## ANÁLISE DE PERFIL

**Setores do mercado em que atua:** A empresa oferece tecnologia em produtos de eletrificação, robótica e movimento, automação industrial e soluções na cadeia de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, atendendo a clientes em concessionárias de serviços, indústria, e transportes e infraestruturas globais, bem como serviços relacionados a tais produtos e sistemas.

**Locais de atuação no Brasil:** Nacional **Atua no Exterior:** Sim Mais de 100 países.

**Integra algum grupo econômico:** Sim **Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:** Empresa controlada por empresa no exterior, outra empresa no Brasil: ABB Industrial Connection and Solutions Prod, Equip e Serviços para Eletrificação Ltda, em fase de integração.

**O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo.**

**Principais características de sua estrutura:** A empresa possui 4 Divisões de Negócios e departamentos centrais de suporte às divisões de negócios. Cada Divisão de Negócio tem, em seu interior, distintas Unidades de Negócios, chamadas de LBUs – “Local Business Unit”. Todas as LBUs se reportam aos respectivos responsáveis pela Unidade de Negócio, no exterior. Em nível local, as LBUs se reportam matricialmente ao Diretor da Divisão (IA, PG, EP ou RM) bem como ao Presidente da ABB Brasil. No Brasil, a empresa possui 6 níveis hierárquicos, a saber:  
- 369 Empregados Operacionais (Fábrica); 1512 empregados administrativos; 204 Gerentes; 10 Diretores; 1 Presidente

**Número de funcionários:** 2.445 funcionários, sendo 2.213 CLT; 0 Temporários; 196 Terceirizados; 36 Outros. **Perfil dos funcionários:** 1.529 Administrativos; 360 Produção; 360 Gerencial. Há 360 funcionários sem acesso à internet.

Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:

Frequência em que participa de licitações públicas: Frequentemente

**Faturamento anual:**

<p><b>Frequencia em que celebra contratos com a Administração Pública:</b></p>	<p>Frequentemente</p>	<p>Sobre a necessidade de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:</p>	<p>Necessita com frequência</p>	<p><b>Indicar as principais licenças:</b></p> <p>Necessita com frequência ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação), licença para Uso de Produtos Controlados (Polícia Civil e Polícia Federal), Autorização para Destinação de Resíduos Perigosos, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Alvará da Vigilância Sanitária.</p>
<p><b>Submete-se à regulação de agência/orgão governamental:</b></p>	<p>Não</p>	<p><b>Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?</b></p>	<p>Sim</p>	<p>Nos casos em que é contratada por empresa pública para construção de subestações, a empresa subcontrata a execução de obra civil e montagem mecânica de equipamentos.</p>
<p><b>Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:</b></p>	<p>Não</p>	<p><b>Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez) anos?</b></p>	<p>Sim</p>	<p><b>Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez) anos?</b></p> <p>Sim</p>

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	Realização da Integrity Week 2017 e 2018 (1). Iniciativa Integrity on the Business Agenda 2017/2018 e 2018/2019 (2). Mensagem do CEO e da General Counsel sobre integridade, em março de 2017 (4).		
b) de forma personalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	Depoimento em vídeo da alta direção, página de integridade da empresa. Chairman's letter, zero-tolerance approach to unethical behavior (...), ABB Annual Report 2017, pág. 38.	Rec: atualizar vídeos de apoio da alta direção, apenas um dos vídeos está no período de avaliação, outros três, são de 2015.	
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	SIM	Realização da Integrity Week 2017 e 2018 (1). Depoimento em vídeo da alta direção, página de integridade da empresa.		
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Mensagem sobre o Dia Internacional contra a corrupção, 2017 (5). Realização da Integrity Week 2017 e 2018 (1). Depoimento em vídeo da alta direção, página de integridade da empresa. Chairman's letter, zero-tolerance approach to unethical behavior (...), ABB Annual Report 2017, pág. 38. Iniciativa Integrity on the Business Agenda 2017/2018 e 2018/2019 (2).		
e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	SIM	Realização da Integrity Week 2017 e 2018 (1). Depoimento em vídeo da alta direção, página de integridade da empresa.		
<b>1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:</b>					

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

1

SIM

Palestrante, WTC Fórum de Compliance, novembro de 2017 (64).  
Rec: o documento "Chairman's letter" foi localizado na versão em língua inglesa. Recomendamos a publicação de documentos significativos para a integridade na página da empresa com a tradução para o português.

Palestrante, 6º Congresso Internacional de Compliance, maio de 2018 (64).  
Chairman's letter, zero-tolerance approach to unethical behavior (...), ABB Annual Report 2017, pág. 38.

Iniciativa Integrity on the Business  
Agenda 2017/2018 e 2018/2019 (2), páginas 37 e 38, 69 a 71. A iniciativa tomada pela alta direção global da empresa consiste em: seleção de casos reais ocorridos nas divisões/áreas, complementação com tópicos gerais de integridade, escolha de 15 dos aproximadamente 30 temas/casos disponíveis, discussão em setores ou grupos mais relevantes em cada divisão durante o período de um ano. As páginas destacadas são e-mail da área de integridade no Brasil para a alta direção com lembrete para realização das oficinas, e um e-mail do diretor superintendente orientando seus subordinados diretos a incluírem as oficinas nas reuniões das respectivas equipes e realizar um resgistro das oficinas para incorporação em uma base de dados global.

a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.

1

SIM

Norma Internal Control Over Integrity (85), aprovada pelo CEO, estabelece diretrizes para Integridade.

Outras normas de Integridade implantadas pela alta direção no Brasil: Norma Administrativa Programa de Integridade (97); Norma Administrativa Suborno e Corrupção (98); Norma Administrativa Cláusula Padrão de Integridade (99); Norma Administrativa

Presentes, entretenimento e despesas (100), Norma Administrativa Representações Comerciais (101); Norma Administrativa Background checking de integridade em

fornecedores de risco (102); e Demais políticas (103): Contribuições políticas e filantrópicas; Corporate

Communication; Web Risk Review Share Point Site; Project Risk Evaluation; Contratação de Consultores; Diretrizes sobre Defesa da Concorrência; e Relacionamento com a Administração Pública.

No plano global, a direção local fornece informações para Annual Integrity Report ("anexo-4-annual-integrity-report.pdf", 88 e "anexo-2-ipi-2017-e-2018.pdf", 73).

No plano local, há reuniões bimestrais do Comitê Local de Integridade ("anexo-1-5-regimento-do-cki.pdf", 89 e "anexo-1-listas-de-presença-e-atas-de-reunião-comitê-de-integridade.pdf", 72).

A Norma Internal Control Over Integrity (85), aprovada pelo CEO, estabelece a participação da alta direção em órgãos colegiados relacionados a Integridade.

1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:

1,5

SIM

c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

SIM

d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

Certificação anual do Código de conduta, "anexo-5-recertificação-anual-de-conhecimento-do-código-de-conduta.pdf" (76).

Treinamento Proteção Global de Dados, em 2018, "anexo-4-mensagens-do-ceo-e-learning.pdf" (4) e "anexo-1-treinamentos-e-learning-alta-direção.pdf" (78).

Treinamento Integrity Starts with You, em 2018, "anexo-1-treinamentos-e-learning-alta-direção.pdf" (78)

e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

Obs: apresentação de setembro de 2013, "anexo-1-pre-employment-screening-essentials.pdf" (80), sobre o tema e mensagens trocadas em julho de 2018, "anexo-2-caso-concreto.pdf" (81), não evidenciam adequadamente a aplicação de aspectos de integridade na escolha de membros da alta direção.

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

NÃO

Participações internacionais: World Economic Forum - Partnering Against Corruption Initiative, Pacto Global da ONU (83)

Participações nacionais: Comitê de Compliance da OAB/SP Pinheiros, Comissão de Compliance do IASP, GT Fortalecimento da Integridade nas PMEs - Alliance for Integrity (84)

1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.

2

SIM

Obs: a participação nas comissões de Compliance da OAB/SP Pinheiros e Compliance do IASP aparentam ser participações individuais com algum apoio institucional.

## 2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.

2

NÃO

Obs: a estrutura global integra as áreas legal e de integridade. Conforme indicado na "matriz de risco" (37), a responsável pelas áreas reúne atribuições sensíveis de ambas as áreas, não há clareza quanto à segregação de funções.

b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

2

SIM

A norma Internal Control Over Integrity (85) prevê a estrutura global da área. O organograma "org-chart-ll-brazil" (87) e "annual-integrity-report" (88) indicam os recursos locais.

Obs: a unidade de Blumenau, não dispõe de um profissional da área de integridade, algumas atividades são exercidas pelo gerente de recursos humanos e gerente de negócios.

A norma Internal Control Over Integrity (85) prevê a ação pelo Country Integrity Officer.

Exemplos de atuação estão nos documentos: controle sobre intermediários (representantes comerciais e distribuidores) (69); controle de despesas de viagens, presentes e entretenimento oferecidos a ou recebidos de terceiros (fornecedores, clientes, outras partes) (70); relatórios para o programa global de acompanhamento da implementação do Programa de Integridade (73); declaração anual da CIO sobre a efetividade do Programa de Integridade (74); troca de mensagens com a matriz e o escritório internacional de investigações (93); e mensagens demonstrando o pleno acesso a documentos (94).

1

SIM

c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.

## 2.1. A área responsável

pelo Programa de

Integridade:

d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.

1

SIM

A norma Internal Control Over Integrity (85) prevê a ação pelo Country Integrity Officer.

Exemplos de atuação estão nos documentos: atas de reunião do Comitê Local de Integridade (72); troca de mensagens com a matriz e o escritório internacional de investigações (93); e mensagens demonstrando o pleno acesso a documentos (94).

<p>e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).</p>	<p>2</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>A norma Internal Control Over Integrity (85) prevê uma estrutura paralela da área de integridade à estrutura administrativa, assim o Contry Integrity Officer tem acesso ao Country Manager, e o Chief Integrity Officer ao Conselho de Administração.</p>
<p>f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.</p>	<p>1</p>	<p><b>NÃO</b></p>	<p>Obs: apesar da documentação indicar amplo acesso a informações e documentos: troca de mensagens com a matriz e o escritório internacional de investigações (93); e mensagens demonstrando o pleno acesso a documentos (94), não foi identificado normativo que dispusesse sobre as garantias.</p>
<p>g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.</p>	<p>1</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>Na norma Internal Control Over Integrity (85) não há previsão de mandato fixo, porém há uma estrutura paralela da área de integridade à estrutura administrativa, partindo do Conselho de Administração, principal órgão de decisão da empresa, sendo que a nomeação do Country Integrity Officer é feita em comum acordo do Region Integrity Officer com o Country Manager, além disso a norma dispõe de política de não retaliação por comunicações de boa-fé de violações da ética corporativa.</p> <p>Rec: explicitar nos normativos apropriados as proteções contra punições arbitrárias no exercício de suas funções ao Country Integrity Officer e aos demais integrity Officers, se for o caso.</p>

**Pontuação da Área I:**

Realização de evento promocional anual, "Integrity Week": a empresa promove o evento por meio do qual é reservada uma semana inteira para reforçar a importância da Integridade, mediante uma abordagem diferenciada junto aos funcionários, com atividades e inserções que buscam intensificar a atenção para o tema adotado a cada ano. Em 2017, o tema escolhido foi corrupção e a pergunta chave, "Qual é a sua contribuição para o futuro?", indica que existe um único caminho a ser seguido: o da INTEGRIDADE. A semana contou com as seguintes atividades: Pré-semana: Campanha interna, teasers, gravações e convite - Concurso Interno: vídeos de curta duração, gravados por funcionários, contando uma história que vivenciou envolvendo uma questão ética e destacando como a sua atitude individual contribuiu para um futuro melhor.

**BOAS PRÁTICAS:**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3 - Padrões de Conduta</b>					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	Código de Conduta (95), em especial páginas 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26 e 27.		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	Código de Conduta (95), em especial páginas 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 18, 24, 26 e 27.		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	Código de Conduta (95), em especial páginas 4, 7, 8, 9, 12, 15, 17, 18, 24, 26 e 27.		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	NÃO		Obs: não foi verificada menção específica à Lei n. 12.846/2013. No documento "anexo-7-demais-politicas.pdf" (103), páginas 32 a 48, foram apresentadas "Diretrizes aos funcionários e terceiros que praticam atos em nome da empresa sobre o relacionamento com a Administração Pública", em que há menção à Lei, porém o documento não foi localizado no portal da empresa.	
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que presente:					
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	Código de Conduta (95), em especial páginas 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26 e 27.		
f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	SIM	Código de Conduta (95), páginas 26 e 27.		

g) menção à existência dos canais de denúncia.	0,2	SIM	Código de Conduta (95), página 26.
h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	Código de Conduta (95), página 26.
i) linguagem clara e compreensível.	0,3	NÃO	Obs: o código é extenso e aborda diversos temas, 21 de 28 páginas com texto, isto o torna complexo para profissionais que não lidam diretamente com a maior parte dos temas.
j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Código de Conduta (95), em português.
a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	Obs: o tema é tratado no documento "anexo-7-demais-politicas.pdf" (103), páginas 32 a 48, "Diretrizes aos funcionários e terceiros que praticam atos em nome da empresa sobre o relacionamento com a Administração Pública". Normas Administrativas "Suborno e Corrupção" (98) e "Presentes, Entretimento e Despesas" (100) tratam do assunto.
b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	Obs: o tema é tratado no documento "anexo-7-demais-politicas.pdf" (103), páginas 32 a 48, "Diretrizes aos funcionários e terceiros que praticam atos em nome da empresa sobre o relacionamento com a Administração Pública". Norma Administrativa "Presentes, Entretimento e Despesas" (100) trata do assunto.
c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	Código de Conduta (95), página 13.

Obs: o tema é tratado no documento "anexo-7-demais-políticas.pdf" (103), páginas 32 a 48, "Diretrizes aos funcionários e terceiros que praticam atos em nome da empresa sobre o relacionamento com a Administração Pública".

Normas Administrativas "Suborno e Corrupção" (98) e "Presentes, Entretimento e Despesas" (100) tratam do assunto.

SIM

0,4

3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:

d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.

o tema é tratado no documento "anexo-7-demais-políticas.pdf" (103), páginas 32 a 48, "Diretrizes aos funcionários e terceiros que praticam atos em nome da 'omissis' sobre o relacionamento com a Administração Pública", porém o documento não foi localizado no portal da empresa.

SIM

0,4

e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.

f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

NÃO

0,4

Obs: a empresa apresentou também a Norma Administrativa "Corporate Communications" ("anexo-7-demais-políticas.pdf" (103), páginas 10 a 19), em inglês, que trata de patrocínios e informou que não tem realizado patrocínios, nota de esclarecimento para o item 18.f do questionário.

A Norma Administrativa "Contribuições Políticas e Filantrópicas" ("anexo-7-demais-políticas.pdf" (103), páginas 1 a 9).

SIM

0,4

g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.

2

PARCIALMENTE

Obs: a empresa adota uma política global de integridade com pequena adaptações locais. Foram observadas lacunas no fornecimentos de documentos/normas que regulam ações que são executadas a partir da matriz, por ex: plano de comunicação, monitoramento do plano de integridade, detalhamentos de procedimentos investigativos, análise e gestão de riscos, e as avaliações sobre esses processos.

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.

1

PARCIALMENTE

A análise indica a operacionalidade dos procedimentos documentados.

3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:

c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.

0,6

PARCIALMENTE

Material em português: Código de Conduta, Normas Administrativas:

Programa de Integridade (97); Suborno e Corrupção (98); Cláusula Padrão de Integridade (99); Presentes, entretenimento e despesas (100);

Representações Comerciais (101); Background checking de integridade em fornecedores de risco (102); demais políticas (103, pág.1) e (103, pág. 20);

Diretrizes (103, pág. 25); (103, pág. 27); (103, pág. 29) e (103, pág. 31).

Obs: Material em inglês: Norma Administrativa (103, página 10) e Diretrizes (103, pág. 31). Não houve uma indicação clara da localização dos normativos, pelo texto de uma das diretrizes os normativos estão disponíveis na intranet.

d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.

0,6

PARCIALMENTE

Sim: Normas Administrativas: Programa de Integridade (97); Suborno e Corrupção (98); Cláusula Padrão de Integridade (99); Presentes, entretenimento e despesas (100);

Background checking de integridade em fornecedores de risco (102); demais políticas (103, pág.1, 10 e 20);

Não: Norma Administrativa Representações Comerciais (101);

Obs: "Gefor - Background Checking de Integridade" (38); Anti-Bribery Compliance Reviews – avaliação de riscos de fraude e corrupção (39); e-mail que trata de medidas interruptivas (43); controle sobre intermediários (representantes comerciais e distribuidores) (69); relatórios para o programa global de acompanhamento da implementação do Programa de Integridade (73); e-mails indicativos de conversas sobre casos de integridade com escritórios dos EUA e Suíça (93); e-mails com exemplos de checagens com jurídico para autorização de fornecimentos (110); contratos de prestação de serviços, serviços advocatícios e de representação comercial com cláusulas de integridade (113); check list de compliance due diligence para aquisições (114); mensagens referentes à auditoria geral nos processos da área legal&integrity (134)

Os documentos (38), (39), (43), (51), (52), (69), (70), (72), (73), (75), (81), (93), (94), (110), (111), (112), (113), (114), (122), (134), são indicativos da aplicação de procedimentos.

3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

SIM

3

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

Representantes comerciais (101) e "Nova Lista de Empresas Banidas pela Petrobras" (11);

Não: as referências apresentadas para fornecedores, norma "Gerenciamento da Base de Fornecedores SBM"(10) não determinam de maneira clara a verificação da integridade de fornecedores. Todavia, a norma "background checking de integridade em fornecedores de risco" (102) indica a verificação em fornecedores de risco (fornecedores com mais contatos com agentes públicos).

a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.

SIM

0,2

Rec: avaliar a conveniência e oportunidade de referenciar a verificação da integridade do fornecedor no onboard no normativo "Gerenciamento da Base de Fornecedores SBM"(10), item 5.3 Supplier Onboard.

<p>4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:</p>	<p>b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.</p>	<p>0,2</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Para os representantes comerciais, a norma (101) estabelece a segregação. Em relação aos fornecedores, a norma (102) indica a realização por terceiros para fornecedores de risco.</p>
<p>c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.</p>	<p>0,2</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>As normas (101) e (102) preveem a atuação da área de integridade.</p>	
<p>d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.</p>	<p>0,2</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>A norma (102) que trata de "background checking", um procedimento mais oneroso, adota a classificação para empresas com grandes interfaces com agentes públicos.</p> <p>Obs: a norma (10) adota uma classificação de risco, porém não é explícita quanto a itens de integridade. A norma (101) indica a verificação para todos os representantes comerciais.</p>	
<p>e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.</p>	<p>0,2</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>As normas (101) e (102) preveem que não haja a contratação no caso de avaliações desfavoráveis.</p>	
<p>f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.</p>	<p>0,2</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Obs: Não foi localizada determinação para a consulta aos bancos de dados governamentais. Nas análises de "background checking" recebidas, há registro de pesquisas. Nas notas explicativas à pergunta 8.a, a empresa cita a necessidade de consulta aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, porém a exigência não está descrita nos normativos apresentados.</p>	
<p>g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?</p>	<p>0,6</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Obs: na introdução do Código de Conduta do Fornecedor, foi localizada uma menção à expectativa que os fornecedores possuíssem padrões similares ao da empresa e que conduzissem seus negócios com ética, porém não foi explicitado como isso afetaria a contratação dos fornecedores.</p>	

<p>4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.</p>	<p>2</p>	<p>Qualificação de Fornecedores (8) apresenta casos ocorridos na empresa.</p>
<p>a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.</p>	<p>0,2</p>	<p>Contratos Assinados (113) apresenta contratos com "cláusulas anticorrupção".</p>
<p>b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.</p>	<p>0,2</p>	<p>Os contratos de prestação de serviços advocatícios (113, páginas 25 a 40) e representação comercial (113, páginas 41 a 60) fazem menção à Lei nº 12.846.</p> <p>Obs: O contrato bilingue de prestação de serviços (113, páginas 1 a 24) não traz menção específica à Lei nº 12.846.</p>
<p>4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:</p> <p>c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.</p>	<p>0,6</p>	<p>Obs: não foi localizada a recomendação nos contratos apresentados.</p>
<p>d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.</p>	<p>0,2</p>	<p>Os contratos de prestação de serviços advocatícios (113, páginas 25 a 40) e representação comercial (113, páginas 41 a 60) preveem a aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato.</p>
<p>4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.</p>	<p>1,5</p>	<p>Contratos Assinados (113) apresenta contratos com "cláusulas anticorrupção".</p>

4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.

0,5

NÃO

Obs: apesar da empresa ter apresentado o documento Compliance Due Diligence check list for Prospective Acquisitions (1.14), verificou-se que o documento é um checklist e não define regras e procedimentos sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias.  
Obs2: não foram apresentadas informações sobre a utilização do resultado da avaliação.  
Obs3: não há menção específica aos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846.

## 5. Controles Internos e Externos

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

1

SIM

A documentação apresentada: "CFO Portal, Internal Control over Financial Reporting - Assurance, risk & internal control" (24), "telas com amostragem de normas existentes" (25), "telas com ferramentas de normas e procedimentos contábeis da empresa" (26), "GRCM ferramenta de monitoramento" (27), "Manual GRCM" (28), "Entity Level Controls" (29) e "Deficiency Assessment Process DAP" (30) apresenta em linhas gerais a política ICoFR (Controle Interno sobre Relatórios Financeiros) que prevê controles que regulamentem a acuracidade dos registros financeiros e salvaguardar o patrimônio da empresa contra erros e fraudes.

O Contrato Social (32) e a Norma Administrativa Níveis de Aprovação(31) evidenciam regras de segregação de funções e níveis de aprovação de despesas.

1

SIM

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

5.1. Existência de mecanismos e

controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

1

NÃO

Obs: a documentação indicada pela empresa Procedimento Administrativo (PA) para lançamentos e conciliações contábeis (35), Condições Gerais de compra (18), PA Política de Pagamentos (19), PA Client Credit (20), PA Aplicação de valores recebidos em conta (21), Lançamentos manuais sistema Cadency (22) e Sensitive Countries Protocol (23) trata, essencialmente, de "red flags" originadas por erro, não se verificam casos originados por fraude. Há indícios de tratamento de transações mais vulneráveis, como vendas com prejuízo, por exemplo, em parte da documentação fornecida para outros itens: Níveis de Aprovação (31)

O documento Regulation of the Group Internal Audit Function (16) estabelece os objetivos, autoridade e responsabilidade da função de auditoria interna.

1

SIM

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.

1

SIM

Ernst & Young, em 2017, KPMG, 2018

Obs: A empresa apresentou o reconhecimento pela Ethisphere e a auditoria externa pela KPMG como evidências de submissão do programa de integridade a processo independente de avaliação externa. Com referência a KPMG, as mensagens (13) indicam que não houve a submissão do programa de integridade e, eventualmente, algumas das ações do programa podem ter sido verificadas. Em relação à Ethisphere, as páginas de internet (12) indicam a certificação, porém não há detalhamento da metodologia e do escopo dos trabalhos. Em documento apresentado para outra pergunta, "avaliacao-de-conhecimentos-sobre-integridade-e-antissuborno" (140), há descrição da realização de uma pesquisa global sobre temas de integridade, porém não há indicação de submissão do programa para avaliação.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa. 1

NÃO

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?

PONTUAÇÃO DO ITEM

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)

PONTUAÇÃO OBTIDA

6. Comunicação

6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:	<p>a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.</p> <p>b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.</p> <p>c) o público-alvo das ações de comunicação.</p> <p>d) a periodicidade das ações de comunicação.</p>	0,5	SIM	A Norma Administrativa "Programa de Integridade" (97) estabelece princípios gerais para comunicação (item 2.4)	Obs: na documentação indicada não foi identificado o plano de comunicação estruturado.	
		0,5	NÃO	A Norma Administrativa "Programa de Integridade" (97) identifica, em linhas gerais, os alvos da comunicação.	Obs: um plano de comunicação estruturado indicaria com maior clareza o público-alvo das ações de comunicação.	
		0,5	SIM		Obs: na documentação indicada, a periodicidade da comunicação para o público interno é estabelecida de modo muito genérico.	
	a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	PARCIALMENTE	Nas notas explicativas para a pergunta 10.a, a empresa indicou diversas ações de comunicação, porém não foi apresentado um plano condutor das ações ou análise que considerasse o perfil e os riscos a que está submetida.		
6.2. As ações de comunicação apresentadas:	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	NÃO		Obs: apesar de algumas ações estarem permanentemente na internet, não se caracterizou a periodicidade das ações, com exceção do evento anual de integridade.	

Nas notas explicativas para a pergunta 10.a, a empresa indica como formas de divulgação: o portal "Legal & Integrity Brasil", a página "integridade em ação", "newsletter interna" e televisores em diversos locais, bem como o evento anual "Integrity Week".

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.

2

SIM

## 7. Treinamento

a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

Os "Integrity Training Plan" 2017 e 2018 (118) indicam os treinamentos a serem aplicados.

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

A Norma Administrativa "Programa de Integridade" (97) identifica os setores responsáveis (item 2.2.b).

7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:

c) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

Os "Integrity Training Plan" 2017 e 2018 (118) indicam o público-alvo.

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

A Norma Administrativa "Programa de Integridade" (97) estabelece a periodicidade anual do plano global de treinamento de integridade (item 2.2.b).

e) a metodologia a ser utilizada.

0,3

SIM

A Norma Administrativa "Programa de Integridade" (97) estabelece, em linhas gerais (item 2.2.b), formas de treinamento (presencial, e-learning), no portal "Legal & Integrity Brasil" (117), há algum detalhamento para o treinamento presencial e menções a estudos de caso.

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

1

SIM

O calendário de treinamentos (123) e a listagem de treinandos (124)(125) indicam treinamentos presenciais para novos contratados e operários que inclui tópicos de integridade. O mesmo acontece com o documento listagem e-learning (128).

<p>b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.</p>	<p>1,5</p>	<p>SIM</p>	<p>O calendário de treinamentos (123) e a listagem de treinandos (124)(125) indicam treinamentos presenciais para assuntos de integridade em áreas específicas. O mesmo acontece com o documento listagem e-learning (128).</p>
<p>c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.</p>	<p>1,5</p>	<p>SIM</p>	<p>A análise só é possível para os cursos gerais comparados em relação ao total de funcionários. Para os cursos específicos a empresa não apresentou análises correspondentes e não há informação sobre o quantitativo do público-alvo. Documentos: "quantitativos-e-listagem-de-funcionários treinados presenciais (124)" e "Listagem e learnings realizados (128)".</p> <p>rec: avaliar anualmente a realização dos treinamentos.</p>
<p>7.2. Apresentação de documentos que comprovem:</p> <p>d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>A listagem de treinamentos ("anexo-1-calendário-dos-treinamentos-presenciais.pdf", 123) indica a realização anual de treinamento para operários e cursos para novos contratados, a listagem e-learning ("anexo-6-listagem-e-learnings-realizados.pdf", 128) indica a realização anual de treinamentos à distância.</p>
<p>e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.</p>	<p>0,5</p>	<p>SIM</p>	<p>Em relação a e-learning, são realizados testes de múltiplas alternativas na própria plataforma do curso ("anexo-1-testes-e-learnings.pdf", 129). Entretanto em relação aos treinamentos presenciais não há medição direta de aprendizagem. A empresa indica medições indiretas de avaliações ("anexo-2-pesquisa-de-cultura-de-integridade-ethisphere.pdf", 130) e notas explicativas para a pergunta 10.c.</p> <p>Rec: efetuar avaliações mais diretas de aprendizagem dos treinamentos presenciais, em especial, para treinamentos mais específicos.</p>

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

1

SIM

Listas de presenças para treinamentos presenciais ("anexo-1-treinamento-de-integridade-para-representantes-comerciais.pdf", 115) e e-learning ("anexo-2-quantitativos-e-listagens-e-learning-parceiros-de-negócio.pdf", 116).

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA		OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
		DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS		
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	O link indicado pela empresa fornece orientação e acesso aos canais de denúncia para o público interno.		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM	O link indicado pela empresa fornece orientação e acesso aos canais de denúncia para o público externo.		
c) que seja de fácil acesso.	1	NÃO		OBS: As comunicações podem ser feitas por telefone ou e-mail. Ainda podem ser utilizados telefograma internacional, correspondência internacional ou preenchimento de formulário na internet em inglês com um manual de instruções em português. Todavia, entende-se que a empresa poderia disponibilizar um formulário na internet em português para realização das denúncias.	
8.1. Existência de canal de denúncia:					
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	1,5	SIM		Na página <a href="https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto">https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto</a> , há menção a fraude, improbidade e corrupção, entre outros. Há um link quebrado na página <a href="https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto">https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto</a> o atalho "Consulte a lista completa dos tipos de questão".	

Na página <https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/> múltiplos canais de comunicação afirma-se que a confidencialidade será mantida o máximo possível e que retaliações contra qualquer funcionário que de boa-fé comunica uma suspeita não será tolerada.

Obs: Nas páginas <https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto> e <https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto/Comunica%C3%A7%C3%A3o-do-p%C3%BAblico-externo> não foi localizado um compromisso explícito de não retaliação a denunciante externos.

e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciante.

1,5

SIM

f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.

0,5

SIM

Nas comunicações por formulário (em inglês) e telefone há mecanismos para acompanhamento pelo denunciante.

Rec: apresentar o formulário em português.

a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.

1

SIM

A norma "LDC Standard" (49) refere-se ao Comitê Local Disciplinar/Integridade, e estabelece fluxos de distribuição dos processos de investigação.

b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.

1

SIM

A norma "LDC Standard" (49) também prevê os processos de investigação envolvendo membros da alta direção.

c) indique claramente os responsáveis por cada processo.

0,5

SIM

A norma "LDC Standard" (49) define que as alocações serão feitas pelo Integrity Operation Manager (Internacional) com base em seu anexo "Investigation Responsibility, Reporting and Resolution Reference Table" (48). A tabela dispõe por severidade dos casos que os processos sejam alocados ao OSI (Office of Special Investigations), mais graves, ou aos responsáveis pelas áreas de integridade regional/local, menos graves e os respectivos comitês que receberão o resultado das investigações.

8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:

Na documentação apresentada, não foi localizada referência explícita a essa prerrogativa. A norma "LDC Standard" (49) prevê em seu item 2.2.2 acesso ilimitado aos documentos relevantes dos processos de investigação pelos membros do Comitê Local Disciplinar/Integridade.

NÃO

0,5

d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.

Na documentação apresentada, não foi localizada referência explícita ao estabelecimento de prazos para conclusão das apurações. Na documentação apresentada para a pergunta 13, controle de integrity cases (52), há o estabelecimento de prazos de 1 mês, porém as mesmas telas indicam a extrapolação generalizada desse prazo.

NÃO

0,5

e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.

Na página de internet, o teste foi conduzido e bem-sucedido até o início do preenchimento do formulário quando foi interrompido. O atendimento é em inglês e a empresa fornece instruções em português em outra página. Há um link quebrado na página <https://new.abb.com/br/empresa/integridade/canais-de-comunicacao/como-eu-reporto-o-atalho> "Consulte a lista completa dos tipos de questão". A chamada para o número 0800 891 4236 foi realizada às 14h06min e levou cerca de 8 minutos até o início de atendimento por uma operadora com tradução para o português.

SIM

1

8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.

O documento " controle-integrity-cases" (52) apresenta telas do sistema de gerenciamento de casos em que são listadas informações gerais dos casos desde junho de 2014, inclusive a situação de cada um deles. O caso mais antigo em andamento tinha duração de 112 dias. Os casos apresentados para a pergunta 14 corroboram as informações.

8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?

1

SIM

As informações foram fornecidas de maneira bem restritiva dificultando uma análise mais aprofundada. Os dados constantes das telas indicam que a totalidade dos casos são completados, porém, alguns com prazos elevados (456 dias), em 2018, o prazo mais longo foi de 279 dias.

8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?

1

SIM

Obs: foi localizado no documentos "estatísticas-integrity-cases" (139) análise sobre os casos no período de 2016 a 2018.

## 9. Remediação

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.

1

NÃO

Obs: As notas explicativas para a pergunta 15.a, os trechos do "OSI - Investigation Standard" (41), "First Response Checklist" (42) são insuficientes para caracterizar o suporte normativo a mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades, como os demonstrados no documento "evidências-de-medidas-interruptivas" (43).

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.

2

NÃO

Obs: As notas explicativas para a pergunta 15.a, os trechos do "OSI - Investigation Standard" (41), "First Response Checklist" (42) são insuficientes para caracterizar o suporte normativo a possibilidade de afastamento cautelar.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.

1

SIM

A norma "LDC Standard" (49) em seu anexo "Investigation Responsibility, Reporting and Resolution Reference Table" (48) define as medidas disciplinares para diversas violações.

<p>9.1. Existência de política ou documento formal equivalente</p>	<p>d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.</p>	<p>0,5</p>	<p>SIM</p>	<p>A norma "LDC Standard" (49) em seu anexo "Investigation Responsibility, Reporting and Resolution Reference Table" (48) correlaciona as medidas disciplinares às diversas violações.</p>
<p>e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.</p>		<p>0,5</p>	<p>SIM</p>	<p>A norma "LDC Standard" (49) identifica os responsáveis pela implementação das decisões do Comitê Local Disciplinar/Integridade no âmbito nacional.</p>
<p>f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.</p>		<p>0,5</p>	<p>NÃO</p>	<p>Obs: A norma "LDC Standard" (49) em seu anexo "Investigation Responsibility, Reporting and Resolution Reference Table" (48) estabelece que alguns casos serão decididos em instâncias superiores aos comitês locais, para esses casos não foram apresentados os normativos que identificam os responsáveis pelas implementações. A instância final de decisão é o Conselho de Administração.</p> <p>A nota explicativa para a pergunta 15.d apenas indicou que o responsável pela atribuição de comunicação seria o Escritório de Investigações Especiais (OSI).</p>
<p>g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.</p>		<p>0,5</p>	<p>NÃO</p>	<p>A nota explicativa para a pergunta 15.d apenas indicou que o responsável pela atribuição de comunicação seria o Escritório de Investigações Especiais (OSI).</p>
<p>9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.</p>		<p>2</p>	<p>SIM</p>	<p>O documento "evidências-de-medidas-interruptivas" (43) apresenta informações sobre o bloqueio de fornecedores relacionados a casos de integridade.</p>

Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	A EMPRESA		EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
	PONTUAÇÃO DO ITEM	DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?			
<b>10. Análise de Riscos</b>					
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	A documentação "matriz-de-risco" (37) apresenta o início do processo do mapeamento local de riscos com a identificação das áreas de maior risco, a identificação dos riscos ainda é incipiente e as medidas de controle são genéricas. Apesar de citar os controles corporativos nas notas explicativas para a pergunta 16, a empresa não apresentou a documentação correspondente.	Rec: incluir na análise os riscos detectados corporativamente e os respectivos controles implementados, vide a seção de controles internos.	
b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	NÃO		Obs: na análise apresentada ("anexo-1-matriz-de-risco.pdf", 37), a empresa não aprofundou o detalhamento dos delitos indicados na página 5, de modo a proceder a classificação de riscos (probabilidade e impacto).	
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	NÃO		Obs: sem a identificação mais detalhada dos riscos não é possível a proposição de medidas de controle mais efetivos.	
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:					
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	A diretiva "Internal Control Over Integrity" (85), item 2.1.k, estabelece que o Country Integrity Officer é o responsável pela revisão periódica dos potenciais riscos locais de integridade, bem como do tratamento dos mesmos.		
b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	NÃO		Obs: não foi identificado documento que regulamente/detalhe a análise de riscos.	

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.

1

NÃO

Obs.: além de não ter havido o detalhamento dos delitos para identificação dos riscos, verificou-se a não abordagem do tema cartelização.

## 11. Monitoramento

Nas notas explicativas para a pergunta 17.a, a empresa indicou o documento "ipi-2017-e-ipi-2018" (73) que é uma coleção de telas que evidência uma ferramenta para monitoramento do programa de integridade, porém não apresentou análises mais gerais do programa.

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.

1

SIM

11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:

Obs: a empresa não forneceu documentos regulamentadores do monitoramento ou análises gerais do programa de integridade que permitissem identificar a utilização de KPIs.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).

1

NÃO

O documento "métricas-e-estatísticas-e-learnings-epresenciais" (137) apresenta o acompanhamento para cumprimento de meta de um dos indicadores do programa.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

1

SIM

Obs: a empresa apresentou documento informativo sobre o "Programa Global de Integridade" (68), porém não apresentou documentação que regulamentasse mais detalhadamente o monitoramento.

A diretiva "Internal Control Over Integrity" (85), item 2.1.c, estabelece que o Comitê de Integridade (global) é responsável por projetar, implementar e monitorar a estrutura de compliance e integridade (organização, processos e diretivas).

a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.

0,5

SIM

11.2. Existência de política ou documento equivalente que:

A diretiva "Internal Control Over Integrity" (85), item 2.5, estabelece a realização periódica de avaliações (Anti-Bribery Compliance Reviews) e o item 2.4.d estabelece que as iniciativas e atividades de integridade devem ser reportadas anualmente (vide "Sustainability Report 2017" (67)).

b) a periodicidade para realização do monitoramento.

0,5

SIM

Obs: a empresa não indicou normativos/documentos com informações mais específicas.

11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

1

SIM

O documento "abcrcs" (39) apresenta indicativos da realização de avaliação (Anti-Bribery Compliance Review) realizada pelo corporativo em 2016 e acompanhamento até 2018.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,6	SIM	Nos links indicados, há informações sobre as principais atividades exercidas, porém não totalmente estruturadas.	Rec: apresentar informação relativa à empresa no Brasil em formato estruturado.	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	0,7	SIM	No link indicado, o Relatório anual de 2017 apresenta os principais acionistas do Grupo sediado na Suíça e a participação integral do Grupo no controle na empresa instalada no Brasil.		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,6	NÃO	No link indicado, há informação apenas sobre os principais executivos e dirigentes do Grupo, não há informação sobre os gestores no Brasil.	Rec: apresentar informação relativa à empresa no Brasil.	
d) demonstrações financeiras.	0,6	NÃO	Nos links indicados, não foi localizada informação sobre as demonstrações financeiras da empresa no Brasil.	Rec: reitera-se recomendação do Pró-Ética 2017 para apresentar informações relativas à empresa no Brasil.	
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:					
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	1,5	SIM	No link indicado, a empresa apresenta uma relação de contratos firmados com a administração pública no período de 2017 a 2019.	Obs: Não foi localizado o contrato nº 4500087857, celebrado com a Etronorte, em agosto de 2018, no valor de R\$ 23.954.630,09. Rec: revisar a base de dados publicadas, organizar a apresentação dos dados e prever a possibilidade de exportação da informação.	

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

1

NÃO

Em seu perfil, a empresa informou afirmativamente a questão sobre doações filantrópicas, porém não apresentou link para consulta da informação. No questionário, informou a ocorrência de contribuições de forma não pecuniária (produtos, eletrodomésticos ou mobiliário).

Rec: publicar informação sobre contribuições filantrópicas na página de internet.

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: